



R
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45 200 623/0001-46

LEI Nº 592 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990
" DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL,
PARA A CONSTRUÇÃO DE SEDE DE DESTACAMENTO
PARA POLÍCIA MILITAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar área física de terreno, de propriedade da Municipalidade que assim se descreve: "Uma área de terreno medindo..... 1.052,00 m², situada no prolongamento da Rua Projetada, com os seguintes confrontantes: pela frente, com o senhor José Benedito Fortunato, onde mede 27,00 metros de extensão, pelo lado direito, ainda com o senhor José Benedito Fortunato, medindo 26,00 metros de extensão; nos fundos com Maria Benedita de Oliveira, medindo 23,00 metros de extensão e do lado esquerdo, com a mesma Maria Benedita de Oliveira e Paulo César Izoldi Rezende, onde mede 80,00 metros / de extensão à Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

ARTIGO 2º:- A Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, terá o prazo impreterível de 02(dois) anos para a Construção do edifício da aludida sede .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Prefeitura Municipal poderá vir a assinar, com a Secretaria de Segurança Pública, Convênio, para a construção da Séde mencionada .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em / contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 10 de Dezembro de 1990. *JF*

JOSÉ FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .

Silvia Doraci Pires
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .